

ANEXO VI – HIERARQUIA DA REDE VIÁRIA
(a que faz referência o artigo 70.º)

NÍVEL		1º NÍVEL *	2º NÍVEL	3º NÍVEL	4º NÍVEL	5º NÍVEL
Designação da Rede Viária		Rede Estruturante	Rede de Distribuição Principal	Rede de Distribuição Secundária	Rede de Proximidade	Rede de Acesso Local
Objetivos:		Suporte aos percursos de longa distância	Distribuição inter e intra sectores	Distribuição de proximidade	Distribuição no bairro	Proteção e incentivo do modo pedonal
Funções:	Ligação à Rede Nacional Fundamental	○				
	Ligações inter-concelhias e de atravessamento da cidade de Lisboa	○				
	Ligações às redes estruturante da cidade		○			
	Coleta e distribuição do tráfego dos sectores urbanos		○	○		
	Coleta e distribuição do tráfego de bairro				○	
	Acesso Local				○	○
Exigências Particulares		Separação completa da envolvente	Proteção da envolvente		Introdução de medidas de acalmia de tráfego	Introdução de medidas de acalmia de tráfego
Características Físicas						
Número Mínimo Desejável de Vias [n]**	1 sentido	2	2	2	1	1
	2 sentidos	3 + 3	2 + 2	1 + 1	1 + 1	1 + 1

NÍVEL		1º NÍVEL *	2º NÍVEL	3º NÍVEL	4º NÍVEL	5º NÍVEL
Separação física dos sentidos de circulação		Obrigatória	Desejável	Facultativa	A evitar	Proibida
Largura mínima das vias [m]		3,25	3,00	3,00	3,00	3,00
Largura mínima das bermas	Direita [m]	2,50***	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Esquerda [m]	0,50	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Largura mínima dos passeios [m] em novos arruamentos		Não se aplica	3,00	3,00	3,00	3,00
Número de Sentidos		2	2	1 ou 2	1 ou 2	1 ou 2
Acessos	Intersecções desniveladas permitindo ligações a vias do mesmo nível ou adjacente	○	○			
	Intersecções de nível com regulação semafórica ou ordenada		○	○	○	
	Livre				○	○
Tipos de nós		Ver matriz de nós				
Atributos Operacionais						
Velocidade regulamentada (Km/h)		80 – 120	50 – 80	30 – 50	30 – 50	30 – 50
Gama de capacidades desejáveis por sentido de circulação (veic/h)		2.400 – 6.000	1.300 – 2.000	750 – 1.500	n.a.	n.a.
Estacionamento		Interdito	Autorizado com regulamentação própria, sujeito a restrições operacionais da via		Autorizado com regulamentação própria	
Cargas e Descargas		Interditas	Interditas	Reguladas	Reguladas	Excepcional

NÍVEL	1º NÍVEL *	2º NÍVEL	3º NÍVEL	4º NÍVEL	5º NÍVEL
Transportes Coletivos					
Corredores de Transporte Coletivo em Sítio Próprio (TCSP)	Permitido	Permitido	Permitido	Não desejável	Interdito
Intersecção com TCSP	Desnívelado ou de nível quando se trata de entrada e saída em mão	Reguladas com prioridade ao transporte coletivo	Reguladas com prioridade ao transporte coletivo	Não desejável	n. a.
Corredores BUS	Permitido	Permitido	Permitido	Não desejável	n. a.
Paragens	Proibido	Sítio Próprio	Desejavelmente em Sítio Próprio	Sítio Próprio ou banal	Interdito, exceto serviços especiais de Bairros
Coexistência com peões	Proibido	Segregada	Segregada	Segregada ou Livre	Livre
Coexistência com bicicletas	Proibido	Segregada	Segregada ou Livre	Segregada ou Livre	Livre

* Na rede rodoviária de âmbito municipal e, quando compatível com as disposições técnicas e normativas constantes do quadro legal em vigor, na Rede Rodoviária Nacional

** Não inclui corredores BUS

*** Em vias a implementar de raiz